



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 149, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.510,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.510,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	1957	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044		330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1237	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		60.510,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044		-330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
10.122.0081.4201.0000	3.3.90.30.00	1124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-60.510,00

Anulação (-) -390.510,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/06/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 150, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 412.755,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 412.755,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029		159.323,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029		253.432,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 412.755,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1353/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rosana Correa Juncá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1354/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 820/2020 que nomeou **Sabrina Rangel de Oliveira Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Branca Peçanha Ferreira, Classificação "A", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 09/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1355/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1023/2020 que nomeou **Luciana Silva Brandão**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo, Classificação "C", **Símbolo DAS-9**, com vigência a contar de 23/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº185/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 223.046-4/2018, republicar a Portaria nº 75/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de março de 2016, que fixou a partir de 17 de junho de 2015, com efeito, a contar de **06.06.2014, data de sua compulsoriedade**, em **R\$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** o provento mensal do **SR. DEJALMA GOMES HENRIQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III – "Padrão N", matrícula nº6136, aposentado conforme Portaria nº 757/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, e republicada, por ter saído com incorreção, em 08.01.2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo.

PROVENTOS PROPORCIONAIS À 10.261/12.775 avos - COM MÉDIA ARITMÉTICA - SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 884,70	Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos.
---	------------	---

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.442/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 19/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, publicada aos dias 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal LEI Nº 8.653, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada aos dias 11 de junho de 2015, que institui o Novo Plano Municipal De Educação No Município De Campos Dos Goytacazes, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para análise do Plano Municipal de Educação e suas metas, com os seguintes componentes:

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno – Matrícula 39.542;
Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira- Matrícula 18.308;
Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – Matrícula 21.365;
Ana Paula Pereira Ramos Bolelli – Matrícula 34.676;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ECCARD
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2020.045000016-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 001.003/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, Nº 108, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária, cujos locadores são MARÍLIA TAVARES MEDINA inscrita no CPF nº 629.016.807-04, GUSTAVO MEDINA MIRANDA DA SILVA inscrito no CPF nº 077.091.687-28, GUILHERME BUECHEM MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF nº 051.715.797-76, GABRIELAMEDINAMIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF nº 056.750.407-73 e KATHYANNA MIRANDA DA SILVA inscrito no CPF nº 017.756.637-01, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 07 de Janeiro de 2020.

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Republicado por ter saído com incorreção.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS 9 LTDA** através do **Processo nº706/2019**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 015/2020**, para **implantação e operação** de uma unidade de mineração de energia solar fotovoltaica com capacidade instalada em módulos fotovoltaicos de **1,278 MWp** e limitada a capacidade de transformação em **1 MW** de potência, cujo sistema será composto por **8 inversores** e **3.600 módulos fotovoltaicos**, numa área de **50.765,90 m²**, no imóvel rural "Estrada da Areia" e "Estrada Nova" situado à **Rua de Mineiros, Nº 1 - Mussurepe**, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24K 271326.69 m E e 7579182.09 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 de junho de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A. CNPJ Nº 01.280.003/0001-99** através do **Processo nº738/2020**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 016/2020**, para **implantação** de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) na ETE Paraiba, licenciada pela LO Nº IN035205/2016 do INEA-RJ, com vazão de **180 L/s (216L/s de pico)** de esgoto sanitário, e **lançamento do efluente tratado no Rio Paraiba do Sul, inserida num terreno de 10.626,0 m², situada à rua Adão Manoel Pereira Nunes, S/Nº - Parque Matadouro**, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 262527 m E e 7591921 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de junho de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A CNPJ Nº15.811.119/0001-11** através do **Processo nº 058/2016**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 005/2020**, **implantação** de infraestrutura de suporte para antenas de telecomunicações (ERB), tipo torre treliçada (Torre Greenfield Metálica), medindo **35 m** de altura e inserida num terreno de **209,0 m²** e **ATC de 40,80 m²**, situado à **Rua Mario Veloso de Carvalho, 09 - Parque Santo Amaro**, neste Município, situada sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 257781.67 m E e 7591632.58 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de junho de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Governo

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em cumprimento a Cláusula Décima, parágrafo terceiro do Termo de Rerratificação do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto Sanitário do Município de Campos dos Goytacazes, que assim estabelece:

"Parágrafo Terceiro A CONCESSIONÁRIA deverá publicar anualmente, no Diário Oficial do Município e em dois jornais de ampla circulação local, as demonstrações financeiras referentes a cada exercício fiscal."

RESOLVE, tornar público os Balanços Patrimoniais das Águas do Paraíba S. A., conforme abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2020.

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Secretário Geral de Governo -

ÁGUAS DO PARAIBA S.A.

CNPJ: 01.280.003/0001-99

Table with multiple columns: Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018, Demonstrações dos resultados, Demonstrações dos fluxos de caixa, and Notas explicativas às demonstrações contábeis. Includes detailed financial data and explanatory notes.

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.

CNPJ: 01.280.003/0001-99

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a oscilações nos preços de mercado de posições detidas pela Concessionária, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros e riscos de preços. (ii) **Risco cambial:** A Concessionária está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio do dólar americano em relação ao real, impactando os financiamentos em moeda estrangeira. A Concessionária não possui instrumentos de proteção quanto à exposição dos riscos cambiais, uma vez que o endividamento em moeda estrangeira é pouco representativo em relação à dívida total. (iii) **Risco de taxa de juros:** A exposição ao risco de mudanças nas taxas de juros decorre da possibilidade de a Concessionária vir a incorrer em perdas por conta de suas flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, indexados à variação do CDI, SELIC, TLP e TLP. (iii) **Risco de preços:** Os valores das tarifas dos serviços prestados pela Concessionária são reajustados de acordo com índices definidos no contrato de concessão. As tarifas, de acordo com o contrato de concessão, devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária. b) **Risco de crédito:** O risco de crédito é representado por contas a receber dos consumidores e clientes da Concessionária em todos os segmentos que, no entanto, é atenuado pelos serviços prestados a uma base de clientes pulverizada. A Concessionária possui provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de

R\$ 57.767 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 38.634 em 31 de dezembro de 2018), para fazer face aos riscos de crédito, conforme nota explicativa nº 5. c) **Risco de liquidez:** É o risco de a Concessionária não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência da descausamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez da caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Concessionária. A Concessionária mantém caixa e equivalente de caixa de R\$ 66.608 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 93.487 em 31 de dezembro de 2018), conforme nota explicativa nº 4. **26.2 - Gestão de capital:** Os objetivos da Concessionária ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o custo de capital. E, para atingimento desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada. Para manter ou ajustar a estrutura de capital, a Concessionária pode rever a política de pagamento de dividendos, desenvolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Concessionária monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de

2018 podem ser assim resumidos:	31/12/2019	31/12/2018
Total de Financiamentos e Derivativos (Notas Explicativas nº 11, 12 e 13)	123.590	103.594
(+) Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 4)	(56.984)	(83.487)
Dívida líquida	56.984	20.107
Total do patrimônio líquido	210.659	180.430
Total do capital	267.643	200.537
Índice de alavancagem financeira	21%	10%

DIRETORIA

Gabriela Ferreira Nunes Alves - Contadora
CRCRJ/100510/O-9 - CPF: 080.376.027-29
Juscilio Azevedo de Souza - Diretor
Márcio Salles Gomes - Diretor

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
A Diretoria das Águas do Paraíba S.A. Campos dos Goytacazes - RJ. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações contábeis das Águas do Paraíba S.A. ("Concessionária"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Águas do Paraíba S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Concessionária, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da Concessionária é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou

erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Concessionária continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Concessionária ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Concessionária são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a

fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Concessionária. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Concessionária. Se concluímos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Concessionária a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.
Mário Vieira Lopes - Contador - CRC-RJ-050.611/O-0
José Carlos de Almeida Martins - Contador - CRC-RJ-036.737-0

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007L/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000031-8-PR
LOCADOR: SR. CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO MOTA
CPF Nº. 229.188.097-72
LOCADOR: SRA. HELOISA MARIA PAIXÃO DE AZEVEDO MOTA.
CPF Nº. 454.398.697-00
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO NA RUA CORNELIO BASTOS, Nº 41, PARQUE AVENIDA PELINCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.214,30 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 4.821,43 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2020
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JUNHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

(Republicado por ter saído com Incorreção)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008L/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000023-5-PR
LOCADOR: ACILEA RODRIGUES PESSANHA DE SOUZA, INSCRITA NO CPF Nº 561.169.207-00, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SR. HUDSON RODRIGUES PESSANHA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 171.078.917-40.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À AV. NILO PEÇANHA, S/Nº, MORRO DO COCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS MORRO DO COCO.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.571,46 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 2.142,86 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JUNHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009L/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000036-4-PR
LOCADOR: SR. ÍTALO JOSÉ RODRIGUES PASINI JUDICE, INSCRITO NO CPF Nº 750.678.977-91, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SR. LUCAS DE AZEVEDO NASSAR INSCRITO NO CPF Nº 124.580.437-55.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA PRUDÊNCIO BESSA, Nº 123/125, PARQUE AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO LAR CIDADÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.710,45 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 2.190,05 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 09 (NOVE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2020
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JUNHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2020
PROCESSO Nº. 2019.021.000057-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.609,20 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2020
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000017-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA.
CNPJ Nº. 10.555.527/0001-36
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO Nº 09, DESTINADO AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 08 (OITO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2020
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 009/2020

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 30 de junho do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação e ratificação da Resolução CMPDCA nº 001/2020;
- 2- Seleção de projeto para o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2020 – Itau Social;
- 3- Ações em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- 4- Propostas de capacitação para as Organizações da Sociedade Civil, Conselheiros de Direito e Equipe Técnica do CMPDCA em 2020.

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para secretaria_cmpdca@gmail.com, pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de junho de 2020.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA



Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

Ao dia quatorze de Abril de dois mil e vinte, às dez horas por vídeo conferência, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, com a presença do conselheiro titular da Câmara Técnica Audiovisual, Joilson Bessa da Silva, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro suplente da Câmara Técnica de Instituições de Ensino, Jonas Defante Terra, a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvia Marcia da Silva Paes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, a conselheira suplente da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Lara de Souza Lima, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, a conselheira titular do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Urbanas, Genilson Paes Soares, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexeo, a conselheira Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Lara Helena Nascimento da Silva, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura e Vice-Presidente do Comcultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Cultura Popular e Presidente do Comcultura, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio e os convidados, o estudante de História da Universidade Federal Fluminense Jean Barreto, a Senhora Maria Angélica Souza e o Advogado da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Felipe Godoy. Dando início a reunião, o presidente do Comcultura, lamentou profundamente o falecimento do cantor e compositor Antônio Carlos Moreira Pires (Moraes Moreira) e logo em seguida passou a palavra para o conselheiro Humberto Fernandes para que pudesse apresentar as propostas Câmara Técnica de Patrimônio Histórico para o Plano Municipal de Cultura. Continuando as apresentações, o conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva apresentou as propostas da Câmara Técnica de Música para o Plano Municipal de Cultura. Terminando a apresentação, o presidente do Comcultura propôs uma reunião extraordinária para compensar a reunião ordinária do dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte (21/03/2020), pois teria sido cancelada devido ao início do período de quarentena. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro e presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio encerra a reunião às vinte e uma hora pela web conferência. Eu, Denise dos Santos Carvalho, que na função de secretária "ad hoc", a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pelo Presidente.

Denise dos Santos de Carvalho - Secretária ad-hoc

MARCELO PEREIRA DE CARVALHO SAMPAIO
Presidente do COMCULTURA

Ao dia quatro de Abril de dois mil e vinte, às dez horas por vídeo conferência, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, com a presença do conselheiro titular da Câmara Técnica Audiovisual, Joilson Bessa da Silva, a conselheira titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Ana Márcia Salgado Mercadante Scot, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, a conselheira titular da Procuradoria Geral do Município, Cláudia Ferreira Alvarenga, o conselheiro suplente da Câmara Técnica de Instituições de Ensino, Jonas Defante Terra, a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvia Marcia da Silva Paes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, as conselheiras titular e suplente da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares e Lara de Souza Lima, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, a conselheira titular do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura e Vice-Presidente do Comcultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Cultura Popular e Presidente do Comcultura, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio e o convidado Ricardo Avelino. Iniciando a reunião, foi apresentado as propostas para o Plano Municipal de Cultura das Câmaras Técnicas de Coletivos Culturais pela conselheira Mariana de Freitas Fagundes, logo após, teve a apresentação das propostas da Câmara Técnica de Dança pela conselheira Sylvia Marcia da Silva Paes, continuando com a apresentação das propostas da Câmara Técnica de Literatura pelo conselheiro e vice presidente do Comcultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior e por último, teve a apresentação das propostas da Câmara Técnica de Gestão Cultural pela conselheira Kátia Macabu de Sousa Soares. Terminando as apresentações, o presidente do Comcultura passou a palavra para que todos que se inscreveram no chat pudessem esclarecer suas dúvidas e fazer sugestões. Continuando, o conselheiro e presidente do Fundo Municipal de Cultura, Humberto Fernandes, disse que como é a primeira vez que o Fundo Municipal de Cultura é gerido pela sociedade civil, ele pretende fazer uma reunião por vídeo conferência com todos os integrantes do Fundo Municipal de Cultura para poder levantar as questões sobre o calendário dos eventos culturais, que foi publicado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de dois mil e treze. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro e presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio encerra a reunião às treze horas e quinze minutos pela web conferência. Eu, Denise dos Santos Carvalho, que na função de secretária "ad hoc", a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pelo Presidente.

Denise dos Santos de Carvalho - Secretária ad-hoc

Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio
Presidente do COMCULTURA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 138/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS MEJDALANI	27523	AValiação INTERNA
JESUINA NAZARE RIBEIRO MELO	27151	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363

Diretora Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 139/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de julho de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SARA ELIANE ASSENHEIMER DE LIMA	29102	AValiação INTERNA
MARIA SOLANGE CAMPOS GOMES	21302	AValiação INTERNA
ELIZALDA HIGINO DA COSTA	25559	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363

Diretora Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2020 (quinta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ARTHUR BASTOS DE FREITAS	28116	AValiação INTERNA
MARCELO PINTO DA SILVA	23075	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363

Diretora Presidente – Previcampos

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 012/2020

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, processo nº 092/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de EPI – máscaras, luvas, álcool gel e álcool 70% para o combate ao COVID 19, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação as licitantes **NOVA AGÊNCIA E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.863.427/0001-89, nos itens 04 e 06; **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 23009866/0001-69, nos itens 01 e 03, **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11055311/0001-74 nos itens 02, 05, 07 e 08 e **G4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21606872/0001-78 nos itens 09,10 e11.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 266/2019, HOMOLOGO o resultado do convite nº 023/2019 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **PKX SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 33599112/0001-60, com o valor global de 81.227,35 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**TODOS CONTRA O
CORONAVÍRUS**



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



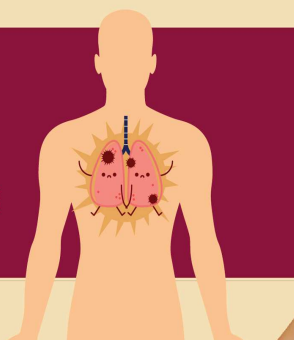
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br